

LEI Nº 518

De 17 de junho de 1980

Autoriza o Executivo Municipal  
receber área de terra em doa-  
ção e dá outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Mu-  
nicipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autori-  
zado a receber em doação do senhor Revaldil Pinto Borschatt e  
sua mulher, um terreno de 50 metros de frente por 70 metros  
de fundos (3.500 m<sup>2</sup>), localizado na Esquina Redim, Distrito  
de Vitória, neste Município.

Art.2º- A área de terra objeto da pre-  
sente doação se destina à construção da Escola Municipal Ro-  
que Gonzales.

Art.3º-As despesas de escrituração des-  
te imóvel correrão por conta do Município de Santo Ângelo.

Art.4º-Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-  
TO ÂNGELO, em 17 de junho de 1980.

  
Dr. Carlos Wilson Schröder  
Prefeito

